AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

Portaria nº 269 /2015/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201500025008319, 201500025022567 (Processo Administrativo - P.A. nº 01/2015), especialmente o Despacho nº 228/2015, da Gerência de Auditoria deste Órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º Acato a sugestão contida no Despacho nº228/2015 da Gerência de Auditoria deste Departamento, para determinar a aplicação à empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na SHC Norte quadra 108 Bloco A nº 68 Asa Norte em Brasília/DF, na pessoa de seu sócio RICARDO LACOURT MOREIRA a SANÇÃO descrita artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incisos II e III, quais sejam a multa descrita na Cláusula Décima Quarta, inciso "b" e "c", do Contrato nº 017/13, considerando como prazo de início para contar a mora de entrega do objeto do Contrato a data de migração do sistema de informática que deveria ter sido realizada sem paralisação e prejuízos aos usuários, ou seja 05/01/2015, e que deve ser considerada, de 01/05/2015 a 05/02/2015, o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor a ser pago como última parcela do contrato; e que seja aplicada o percentual de 0,7% (sete décimos por cento) ao dia sobre o valor a ser pago como última parcela do contrato, a partir de 05/03/2015 até a data de entrega efetiva do objeto do contrato, e que seja aplicada, também, a SANÇÃO prevista no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, §§ 2º e 3º, descontando a multa aplicada da garantia do contrato, e suspendendo o pagamento da última parcela aventada para garantir a execução da diferença da multa aplicada, e ainda que seja aplicada a SUSPENSÃO temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão do descumprimento contratual da Cláusula Terceira, incisos II e V e Cláusula Sexta, incisos II e III do Contrato nº 017/13, pelo não desenvolvimento de muitas funcionalidades necessárias ao pleno atendimento do objeto do contrato.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Comissão de Negócios Públicos para cumprimento e ciência ao interessado, Gerência de Auditoria para providências aplicáveis, inclusive intimação dos procuradores constituídos nos autos, caso existam, Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO, em Goiânia, 16 de abril de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 270 /2015/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201500025008319 - 201500025022567 - Processo Administrativo nº 01/2015;

R E S O L V E:

Art.1º- Acato a sugestão contida no Despacho nº 228/2015, da Gerência de Auditoria, para determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa acusada Planalto Service Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.843.359/0001-56, sediada na SPLM conjunto 03 lote 14 Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, na pessoa de sua sócia Rita de Cássia de Sousa, com sustentáculo legal no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, inciso I.

Art. 2º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- À Comissão de Negócios Públicos para cumprimento e ciência ao interessado, Gerência de Auditoria para providências aplicáveis, inclusive intimação dos procuradores constituídos nos autos, caso existam, e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de abril de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

PORTARIA Nº 268 /2015-GP/GJUR

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta dos autos da Ação Anulatória nº 259842-29.2013.8.09.0006;

CONSIDERANDO ainda, o que consta da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, especialmente o *caput* do art. 261, da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR os efeitos da Portaria nº 00119/2013/GP/SG/P**, de 30 de janeiro de 2013, a qual suspendeu, pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data de apreensão, o direito de conduzir veículos do condutor ANTÔNIO VAZ EDUARDO, registro nº 02950876864, tendo em vista a sentença proferida pela MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Anápolis/GO, nos autos da Ação Anulatória nº 259842-29.2013.8.09.0006, garantindo ao condutor o direito de dirigir.

Art. 2º - DETERMINAR a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 649/2013-GP/GJUR.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos 07 dias do mês de abril de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente

PORTARIA Nº 267 /2015-GP/GJUR

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta dos autos da Ação Anulatória nº 259842-29.2013.8.09.0006;

CONSIDERANDO ainda, o que consta da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, especialmente o *caput* do art. 261, da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR os efeitos da Portaria nº 00695/2011/GP/GCNH**, de 13 de outubro de 2011, a qual suspendeu, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega da CNH neste DETRAN/GO, o direito de conduzir veículos do condutor FERNANDO LEMOS QUIRINO, registro nº 3526826850, tendo em vista a sentença proferida pela MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Anápolis/GO, nos autos da Ação Anulatória nº 259842-29.2013.8.09.0006, garantindo ao condutor o direito de dirigir.

Art. 2º - DETERMINAR a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 368/2013-GP/GJUR.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos 07 dias do mês de abril de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201400025008658; **DATA DE AUTUAÇÃO: 12/09/2014**; **ASSUNTO:** Convênio nº 026/2014 de Cooperção Mútua; **OBJETO:** cumprimento das atribuições descritas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções nº 66/98, 145/03 e 296/2008, do CONTRAN, para autuar, arrecadar e distribuir os valores provenientes da cobrança de MULTAS de suas competências legais; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura (01/09/2014); **PARTÍCIPES:** Estado de Goiás, DETRAN/GO e o Município de Goianésia/GO; **INTERVENIENTES: SSP/GO, PGE e PM/GO**; **FUNDAMENTO LEGAL:** Código de Trânsito Brasileiro-CTB; Resoluções do CONTRAN nº 66/98, 145/03 e 296/2008 e Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201400025007460; **DATA DE AUTUAÇÃO: 12/08/2014**; **ASSUNTO:** Convênio nº 029/2014 de Cooperção Mútua; **OBJETO:** cumprimento das atribuições descritas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções nº 66/98, 145/03 e 296/2008, do CONTRAN, para autuar, arrecadar e distribuir os valores provenientes da cobrança de MULTAS de suas competências legais; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura (01/09/2014); **PARTÍCIPES:** Estado de Goiás, DETRAN/GO e o Município de Bela Vista/GO; **INTERVENIENTES: SSP/GO, PGE e PM/GO**; **FUNDAMENTO LEGAL:** Código de Trânsito Brasileiro-CTB; Resoluções do CONTRAN nº 66/98, 145/03 e 296/2008 e Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201400025007406; **DATA DE AUTUAÇÃO: 11/08/2014**; **ASSUNTO:** Convênio nº 013/2014 de Cooperção Mútua; **OBJETO:** cumprimento das atribuições descritas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções nº 66/98, 145/03 e 296/2008, do CONTRAN, para autuar, arrecadar e distribuir os valores provenientes da cobrança de MULTAS de suas competências legais; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura (01/09/2014); **PARTÍCIPES:** Estado de Goiás, DETRAN/GO e o Município de Santa Helena de Goiás/GO; **INTERVENIENTES: SSP/GO, PGE e PM/GO**; **FUNDAMENTO LEGAL:** Código de Trânsito Brasileiro-CTB; Resoluções do CONTRAN nº 66/98, 145/03 e 296/2008 e Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201400025008096; **DATA DE AUTUAÇÃO: 26/08/2014**; **ASSUNTO:** Convênio nº 027/2014 de Cooperção Mútua; **OBJETO:** cumprimento das atribuições descritas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções nº 66/98, 145/03 e 296/2008, do CONTRAN, para autuar, arrecadar e distribuir os valores provenientes da cobrança de MULTAS de suas competências legais; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura (01/09/2014); **PARTÍCIPES:** Estado de Goiás, DETRAN/GO e o Município de Anápolis/GO; **INTERVENIENTES: SSP/GO, PGE e PM/GO**; **FUNDAMENTO LEGAL:** Código de Trânsito Brasileiro-CTB; Resoluções do CONTRAN nº 66/98,145/03 e 296/2008 e Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201400025005394; **DATA DE AUTUAÇÃO: 13/06/2014**; **ASSUNTO:** Convênio nº 028/2014 de Cooperção Mútua; **OBJETO:** cumprimento das atribuições descritas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções nº 66/98, 145/03 e 296/2008, do CONTRAN, para autuar, arrecadar e distribuir os valores provenientes da cobrança de MULTAS de suas competências legais; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura (01/09/2014); **PARTÍCIPES:** Estado de Goiás, DETRAN/GO e o Município de Morrinhos/GO; **INTERVENIENTES: SSP/GO, PGE e PM/GO**; **FUNDAMENTO LEGAL:** Código de Trânsito Brasileiro-CTB; Resoluções do CONTRAN nº 66/98,145/03 e 296/2008 e Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201400025007922; **DATA DE AUTUAÇÃO: 21/08/2014**; **ASSUNTO:** Convênio nº 014/2014 de Cooperção Mútua; **OBJETO:** cumprimento das atribuições descritas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções nº 66/98, 145/03 e 296/2008, do CONTRAN, para autuar, arrecadar e distribuir os valores provenientes da cobrança de MULTAS de suas competências legais; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura (01/09/2014); **PARTÍCIPES:** Estado de Goiás, DETRAN/GO e o Município de Chapadão do Céu/GO; **INTERVENIENTES: SSP/GO, PGE e PM/GO**; **FUNDAMENTO LEGAL:** Código de Trânsito Brasileiro-CTB; Resoluções do CONTRAN nº 66/98,145/03 e 296/2008 e Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201400025008403; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 04/09/2014; **ASSUNTO: Contrato nº 013/2015**, para fornecimento parcelado de produtos de higiene e limpeza , visando atender à Creche do DETRAN/GO ; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do dia 16 de abril de 2015; **VALOR MENSAL:** R$ 689,55 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **VALOR TOTAL:** R$ 8.274,64 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2015 59 01 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.30.13 (20), conforme Nota de Empenho nº 00230, emitida em 24/03/2015, no valor de R$ 6.205,99 (seis mil, duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos); **PARTES: DETRAN/GO** e a empresa **CIANORTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.**; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201400025008403; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 04/09/2014; **ASSUNTO: Contrato nº 014/2015**, para fornecimento parcelado de produtos de higiene e limpeza , visando atender à Creche do DETRAN/GO ; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do dia 15 de abril de 2015; **VALOR MENSAL:** R$ 237,49 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos); **VALOR TOTAL:** R$ 2.849,96 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2015 59 01 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.30.13 (20), conforme Nota de Empenho nº 00229, emitida em 24/03/2015, no valor de R$ 2.137,50 (dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **PARTES: DETRAN/GO** e a empresa **SETE DISTRIBUIDORA LTDA. - ME.**; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº: 200800020000777
Identificação: Termo de Encerramento do Contrato nº 034/2010.
Partes: Locatária - Universidade Estadual de Goiás – UEG e **Locador** – Sociedade Construtora de Incorporadora Maxi Ltda.
Objeto original: O Locador loca à Locatária, o imóvel acima indicado, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme Dispensa de Licitação nº 009/10, amparado pelo Art. 77, inc. X da Lei Estadual nº 16.920 de 08/02/2010 e da proposta do Locador e do Laudo de Avaliação do Imóvel nº 82/2010, todos integrantes do Processo nº 200800020000777.
Objeto do termo: Por este instrumento a Universidade Estadual de Goiás resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que a Universidade se utilizou de preferência e realizou a aquisição do prédio ora locado em 03/04/2014, não existindo razão para o contrato viger, pois o mesmo teve seu fim no ato de efetivação da compra e venda.
Data de Assinatura do Termo: 22/04/2015

Gerência de Suprimentos, Contratos e Infraestrutura, Anápolis – GO, 23 de abril de 2015.

Ricardo Borges de Rezende
Gerente

PORTARIA UEG/GAB N. 559, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Designa servidores para compor Comissão de Inventário responsável pelos procedimentos relativos ao Decreto n. 7.906/2013 e revoga portaria que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário responsável pelos procedimentos relativos ao Decreto n. 7.906/2013, conforme estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Gerência Jurídica e a Gerência de Planejamento e Finanças, quando necessário, darão suporte jurídico e contábil à referida Comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria/GAB. n. 642, de 9 de julho de 2013, que designa os servidores para compor a Comissão de Inventário responsável pelos procedimentos relativos ao Decreto n. 7.906/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 22 de abril de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ANEXO ÚNICO

SEQ	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	Rildo Antônio Ferreira	491.735.961-91	Presidente
2	Valdivino Pinto de Almeida	331.853.361-00	Membro
3	Hilton Souza da Silva	625.113.431-34	Membro

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201300020002855
Identificação do Termo: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2013.
Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 004/2012.
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás – UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada – Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A, CNPJ n° 01.645.738/0001-79.
Objeto Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2012 de acordo com as quantidades estabelecidas no parágrafo 2º da Cláusula Quinta deste contrato.
Objeto do Termo: O presente termo aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 024/2013 por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste de 7,7018% baseado no índice IPCA-IBGE registrado no mês de fevereiro de 2015, assim como a supressão de 20% do quantitativo de Unidade de Serviço Trabalhado – UST, alterando o Parágrafo Primeiro e Segundo da Cláusula Quarta e Parágrafo Primeiro e Segundo da Cláusula Quinta do Contrato Original.
Valor global do contrato: R$ 124.400,64 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos).
Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso do Tesouro – Fonte (00)
Nota de empenho nº: 2015.6606.045.00015 de 07/04/2015
Natureza da despesa: 3.3.90.39.28
Data de Assinatura do Termo: 07/04/2015
Vigência do contrato: Início: 08/04/2015 **Fim:** 07/04/2016
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Lei Estadual nº 17.928/2012, no que couber.

Gerência de Suprimentos, Contratos e Infraestrutura, Anápolis – GO, 23 de abril de 2015.

Ricardo Borges de Rezende
Gerente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Aviso

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Contas dos Municípios
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2015

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2015, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727 Centro – Goiânia – Goiás, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço **POR ITEM**, destinada a **contratação de empresa especializada, para FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TONERS**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço site: www.tcm.go.gov.br/licitaçoes, pelo e-mail **cpl@tcm.go.gov.br**, ou pelo fone: (62) 3216.6270.

Goiânia-GO, 23 de abril de 2015.
WALDIR DE PAULA MENDANHA JÚNIOR
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital de Convocação

Edital De Convocação A diretoria da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia CNPJ 02.733.638/0001-67, em cumprimento à Nota Técnica 5995-2015-SEI-MC, processo 53000.066111-2013-78, convoca a Assembléia Geral Extraordinária, membros e suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal para comparecerem aos 07 de maio de 2015 às 8hs no endereço da Rua Paulicéia qd.40 lt. 28 Centro Aruanã-GO, para conhecer, examinar, deliberar alterações nos estatutos, receber renúncia dos membros dos órgãos citados, ato contínuo, promover a eleição e posse da 8ª Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade. Aruanã, 09 de abril de 2015. Paulo Silva Gomes Presidente.

61.828